

# Prefeitura Municipal de Jequié

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - AVISO DE LICITAÇÃO – **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** - PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA – Objeto: **CAPTAÇÃO DE OFERTAS PARA PATROCÍNIO, PARA CUSTEIO DE DESPESAS COM PREMIAÇÕES DO EDITAL DE CONCURSOS JUNINOS 2023, O QUAL SERÁ REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.** A sessão pública ocorrerá no dia **29 DE MAIO DE 2023, ÀS 09h30min**, no auditório da Sede provisória da prefeitura, na Av. Ulisses Coelho Lima, KM 3, Jequié/BA. O instrumento convocatório e os anexos estão disponíveis gratuitamente aos interessados no Diário Oficial do Município endereço eletrônico <http://www.ipmbrasil.org.br/portalmunicipio/ba/pmjequie/diario>. Informações: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié. **ATENÇÃO AO NOVO ENDEREÇO DA PREFEITURA:** Sede provisória da prefeitura, na Av. Ulisses Coelho Lima, KM 3, Jequié/BA. Jequié, Bahia, 15 de maio de 2023. DOMINGOS AILTON RIBEIRO DE CARVALHO. Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Jequié/BA.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 005/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL JEQUIÉ/BA**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que na **DATA DE 29 DE MAIO DE 2023 ÀS 09:30**, na sede provisória da Prefeitura Municipal de Jequié/BA, na Av. Ulisses Coelho Lima, KM 3, Jequié/BA, estará recebendo as propostas referentes a **CAPTAÇÃO DE OFERTAS PARA PATROCÍNIO, PARA CUSTEIO DE DESPESAS COM PREMIAÇÕES DO EDITAL DE CONCURSOS JUNINOS 2023, O QUAL SERÁ REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, conforme especificações dos itens 3 e 4, regida pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas complementares pertinentes e condições a seguir expostas:

### **1 - DO OBJETO**

**1.1** - O presente edital de Chamamento Público tem por objeto a **CAPTAÇÃO DE OFERTAS PARA PATROCÍNIO, PARA CUSTEIO DE DESPESAS COM PREMIAÇÕES DO EDITAL DE CONCURSOS JUNINOS 2023, O QUAL SERÁ REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, de acordo com as especificações contidas nos itens subsequentes.

### **2 - DAS ESPECIFICAÇÕES**

**2.1** - Entende-se como patrocínio, neste edital, a oferta de investimentos privados através de recursos financeiros a serem entregues **COMO PREMIAÇÕES DO EDITAL DE CONCURSOS JUNINOS 2023, DO SÃO JOÃO DE JEQUIÉ/BA**.

**2.1.1** - O patrocínio se dará em conformidade com as cotas de patrocínio previstas no item 4 deste Chamamento e atendimento das demais exigências abaixo previstas.

**2.1.2** O evento **CONCURSOS JUNINOS DE JEQUIÉ** se dará conforme especificado no edital de chamamento de interessados, nos termos da publicação ocorrida na sexta-feira, 28 de abril de 2023 | Ano IX - Edição nº 01741 | Caderno 1, pág. 170.

### **3. - DO PATROCÍNIO**

**3.1** - O objetivo do Patrocínio é de divulgar atuação, fortalecer conceito, agregar valor à marca, incrementar vendas, gerar reconhecimento ou ampliar relacionamento do patrocinador com seu público de interesse.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**

**3.2** - Os recursos de patrocínio serão destinados à realização do evento CONCURSOS JUNINOS DE JEQUIÉ, descrito no item 2.1;

**3.3** - O projeto do referido evento foi desenvolvido pelo Município e estabelece a estimativa dos patrocínios mínimos que deverão ser captados para sua viabilização.

**3.4** - A empresa patrocinadora deve ter o ramo de atividade e/ou área de atuação ou missão institucional compatível com o objeto deste chamamento.

**3.5** - Obtido o interesse de patrocínio a proposta captada deverá ser submetida à avaliação da Comissão de Licitação que irá verificar a adequação da mesma ao objeto do chamamento.

**3.6** - Não estão inseridos nesta contratação, os Patrocínios adquiridos pelo Município junto a outras esferas de Governo, empresas públicas, sociedades de economia mista e autarquias, cuja divulgação da marca e nome são obrigatórios em razão de instrumentos de natureza jurídica de direito público.

#### **4. - DAS COTAS DE PATROCÍNIO**

O presente chamamento visa captar a seguinte proposta de patrocínio:

**EVENTO: PATROCÍNIO PARA OS CONCURSOS JUNINOS DE JEQUIÉ - SÃO JOÃO DE JEQUIÉ 2023 – SANFONA, POESIA DO FORRÓ.**

**COTA: ÚNICA.**

**VALOR A SER PATROCINADO: ARCAR COM OS SEGUINTE CUSTOS:**

##### **Decoração das Ruas:**

**1º colocado** - Troféu e Prêmio de R\$ 5.000,00 (em dinheiro);

**2º colocado** - Troféu e Prêmio de R\$ 3.000,00 (em dinheiro);

**3º colocado** - Troféu e Prêmio de R\$ 2.000,00 (em dinheiro);

##### **Quadrinhas**

**1º colocado** - Troféu e Prêmio de R\$ 4.000,00 (em dinheiro);

**2º colocado** - Troféu e Prêmio de R\$ 3.000,00 (em dinheiro);

**3º colocado** - Troféu e Prêmio de R\$ 2.000,00 (em dinheiro);

##### **Música Junina Autoral**

**1º colocado** - Troféu e Prêmio de R\$ 2.000,00 (vale-compras);

**2º colocado** - Troféu e Prêmio de R\$ 1.000,00 (vale-compras);

**3º colocado** - Troféu e Prêmio de R\$ 500,00 (vale-compras);

##### **Dança de Forró**

**1º colocado** - Troféu e Prêmio de R\$ 2.000,00 (vale-compras);

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**

**2º colocado** - Troféu e Prêmio de R\$ 1.000,00 (vale-compras);

**3º colocado** - Troféu e Prêmio de R\$ 500,00 (vale-compras);

#### **Video de Maquiagem artística**

**1º colocado** - Troféu e Prêmio de R\$ 1.000,00 (vale-compras);

**2º colocado** - Troféu e Prêmio de R\$ 500,00 (vale-compras);

**3º colocado** - Troféu e Prêmio de R\$ 250,00 (vale-compras);

#### **Licor artesanal**

**1º colocado** - Troféu e Prêmio de R\$ 1.000,00 (vale-compras);

**2º colocado** - Troféu e Prêmio de R\$ 500,00 (vale-compras);

**3º colocado** - Troféu e Prêmio de R\$ 250,00 (vale-compras);

#### **Casal Junino (João e Joanina)**

**1º colocado** - Troféu e Prêmio de R\$ 2.000,00 (vale-compras);

#### **Empresa, comércio mais decorado.**

**1º colocado** - Troféu e divulgação nas redes sociais da prefeitura;

#### **BENEFÍCIOS:**

- Assinatura em peças de redes sociais- cards, vídeos;
- Chamadas ao vivo dos apresentadores durante as programações da Vila Junina;
- Assinatura em backdrop do São João (vinculado aos concursos juninos 2023);

#### **5 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**5.1** Será declarada vencedora do certame e, por conseguinte, **PATROCINADORA**, a empresa que assentir em arcar com os gastos da cota objeto desde chamamento.

**5.2** Em caso de comparecimento de mais de uma empresa interessada, será realizado um sorteio para determinar a vencedora do chamamento.

**5.3** O sorteio será conduzido de forma pública, na mesma data de 29 de maio de 2023, às 09:30, com a presença franqueada a todos os representantes das empresas, demais interessados ou qualquer cidadão que se interessar em assistir.

**5.4** O resultado do sorteio será registrado em ata e será considerado definitivo para fins de adjudicação do objeto deste chamamento.

**5.5** Cabe ressaltar que o sorteio será realizado em conformidade com as normas estabelecidas pela legislação vigente, garantindo a transparência e a lisura do processo de seleção de empresas interessadas em serem patrocinadoras.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**

## **6. - DOS COMPONENTES DESTE EDITAL**

6.1 - Constitui anexo deste edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrições:

### **ANEXO I - Minuta do Contrato**

## **7 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**7.1** - Cada participante deverá apresentar-se com apenas um representante legal que, devidamente munido de instrumento hábil de mandato, será o único admitido a intervir nas fases deste chamamento, respondendo, assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Cédula de Identidade.

**7.1.1** - O credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, em decorrência de tal investidura.

**7.1.2** - É vedada a participação de pessoas físicas neste chamamento.

## **8 - DA REPRESENTAÇÃO**

**8.1** - As empresas concorrentes poderão ser representadas, em todas as fases do processo de chamamento, por seus titulares, diretores com poderes previstos em seus estatutos para esse fim ou por representantes legais, devidamente munidos de instrumento de mandato (item 7.1.1), com poderes específicos para prática de quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive àqueles relativos à interposição e desistência expressa de eventuais recursos administrativos.

**8.2** - As empresas que não se fizerem representar, nas condições e forma previstas nos itens 7.1 e 7.1.1, não terão participação ativa durante o presente certame, impedidas, portanto, de assinar e rubricar todos e quaisquer documentos e atas, solicitar vistas, esclarecimentos e informações, requerer impugnações e/ou reconsiderações, interpor recurso, inclusive aqueles relativos à fase de habilitação, atos e decisões formais da Comissão que, só pode ser interpostos, dentro de suas fases correspondentes, sob pena de preclusão.

**8.3** - A não apresentação ou incorreções no instrumento de mandato, não inabilitará o

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**

interessado que, será considerado sem representante constituído, participando, porém, de todas as fases, como observador.

## **9 - DA HABILITAÇÃO**

**9.1** - Os documentos exigidos nos itens abaixo relativos à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, publicação em órgão ou imprensa oficial, desde que perfeitamente legíveis. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas por servidor público credenciado, a partir do original.

**9.2** - O licitante deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere a:

- a) habilitação jurídica;
- b) regularidade fiscal e trabalhista;

**9.3 - A Habilitação Jurídica será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:**

**9.3.1** - Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

**9.3.2** - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com prova da Diretoria em exercício e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento (ATA) de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

**9.3.3** - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**9.3.4** - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**9.4 - A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:**

**9.4.1** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - C.N.P.J.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**

**9.4.2** - Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Municipal ou Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**9.4.3** - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, através da **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL** expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual.

**9.4.4** - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, através de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS** expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal.

**9.4.5** - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO** expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei no. 8.212, de 24 de julho de 1991.

**9.4.6** - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF**, expedido pela Caixa Econômica Federal.

**9.4.7** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **JUSTIÇA DO TRABALHO, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

## **10 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO:**

**10.1** - Não será concedida habilitação à empresa interessada que deixar de apresentar quaisquer dos documentos referidos nos itens 10.3.1 a 10.4.7, ou apresentá-los em desacordo com as exigências estabelecidas neste Edital.

**10.2** - Os interessados que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados inabilitados.

**10.3** - Os documentos de habilitação e a proposta serão apresentados em envelopes separados, fechados, com o título grafado com os termos seguintes:

### **ENVELOPE "1" – HABILITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Edital de Chamamento Público n.º 005/2023

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**

Objeto: PATROCÍNIO PARA OS CONCURSOS JUNINOS DE JEQUIÉ - SÃO JOÃO DE JEQUIÉ 2023 – SANFONA, POESIA DO FORRÓ.

COTA: ÚNICA.

[Razão social da empresa licitante]

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

## **ENVELOPE "2" – PROPOSTA DE PATROCÍNIO PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Edital de Chamamento Público n.º 005/2023

Objeto: PATROCÍNIO PARA OS CONCURSOS JUNINOS DE JEQUIÉ - SÃO JOÃO DE JEQUIÉ 2023 – SANFONA, POESIA DO FORRÓ.

COTA: ÚNICA.

[Razão social da empresa licitante]

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

**10.4** – A entrega dos envelopes para a Habilitação e Proposta de Patrocínio dar-se-á no local, data e hora da abertura constante neste Edital.

## **11 – DO PROCEDIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO.**

**11.1** – Os envelopes referentes à documentação deverão ser entregues pelo licitante ou por intermédio de representantes da firma licitante à Comissão Permanente de Licitação, em 01 (um) envelope distinto, fechado, contendo os dados indicados no item anterior deste Edital, no dia e hora em que se realizar a abertura do Chamamento, ou seja, conforme o preâmbulo deste Edital;

**11.2** – Será aberto, inicialmente, para verificação, o envelope contendo a documentação para habilitação;

**11.2.1** – Cumpridas as formalidades da habilitação, a Comissão Permanente de Licitações, após apresentar o resultado do julgamento, dará vista da documentação a todos os licitantes presentes à sessão de abertura, os quais deverão rubricar a mesma documentação, ficando esclarecido que qualquer contestação por parte dos licitantes sobre o julgamento da habilitação deve ser formalizada imediatamente, mas que o prazo para eventuais recursos será iniciado após a a publicação da declaração do vencedor do chamamento em diário oficial.

**11.3** – Concluída a fase de habilitação, a Comissão dará início desde logo a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas.

**11.4** Quanto ao recurso apresentado em virtude das decisões tomadas no presente

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**

chamamento, serão observadas as seguintes disposições:

**11.5** A apreciação dos recursos dar-se-á em fase única, devendo a intenção de recorrer ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais (prazo de 3 dias úteis) será iniciado na data da publicação da declaração de vencedor.

## **12 - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**12.1** - Este edital fará parte integrante do contrato a ser assinado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - BA e o PATROCINADOR, no qual ficará estabelecido que o foro da cidade de Jequié-BA será o único competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas da interposição dos termos contidos no instrumento contratual.

**12.2** - O prazo da vigência do contrato deste Chamamento Público será somente pelo período compreendido entre a realização e finalização dos referidos eventos, contados a partir da data da assinatura do seu instrumento.

**12.3** - A empresa VENCEDORA terá o prazo de **até 02 (dois) dias** para assinar o contrato, a partir da sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, observadas ainda as regras do Art. 81 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

## **13 - DO PAGAMENTO**

**13.1** - O pagamento dos valores referentes às Cotas de Patrocínio deve ser feito por meio de depósito em conta bancária de titularidade do Município de Jequié/BA, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da assinatura do contrato, de acordo com os dados bancários a serem disponibilizados quando da assinatura do contrato.

**13.2** - Após a verificação do depósito do valor de patrocínio na conta indicada no item 13.1 deste Chamamento será emitido Recibo de Recebimento de Patrocínio pelo Município de JEQUIÉ/BA.

**13.3** Os troféus deverão ser entregues na Secretaria de Cultura e Turismo no prazo de 48 horas após a solicitação formal, mediante recibo de entrega.

**13.4** Os vales-compras deverão ser entregues na Secretaria de Cultura e Turismo no prazo de 48 horas após a solicitação formal, mediante recibo de entrega.

## **14. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** - Fica assegurado ao Município de Jequié, o direito de divulgar o patrocínio e de utilizar,

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**

quando julgar oportuno e no interesse da administração, em suas ações e peças de comunicação institucional, mídias impressas, eletrônicas e digitais, bem como em seu portal na internet, sem qualquer tipo de reclamação ou indenização;

**14.2** O fiscal do deste Contrato de Patrocínio, respeitando o Decreto 14.307 de 2014, sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da administração pública no município de Jequié/BA, nos termos do art. 4º, §2º, fora nomeado pelo decreto nº 22.315, publicado na terça-feira, 7 de março de 2023 | Ano IX - Edição nº 01705 | Caderno 1, será o senhor **ALAN DOS SANTOS VIEIRA** ou quem venha substituí-lo, que deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.1.2** – Fica assegurado ao Município de Jequié o direito de adiar a data de abertura das propostas do presente chamamento, dando conhecimento geral através de diário oficial, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada, bem como o direito de revogar o processo de Chamamento, por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, e/ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

**14.1.3**– Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao chamamento, serão prestados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, com endereço na Av. Ulisses Coelho Lima, KM 3, Jequié/BA.

Jequié-BA, 15 de maio de 2023.

---

**DOMINGOS AILTON RIBEIRO DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**

## ANEXO I – MINUTA DO TERMO DE PATROCÍNIO

**CONTRATO N.º \_\_\_\_\_/2023**

TERMO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA E A EMPRESA \_\_\_\_\_, DORAVANTE DENOMINADA PATROCINADORA, PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2023 PARA CAPTAÇÃO DE OFERTAS PARA PATROCÍNIO, PARA CUSTEIO DE DESPESAS COM PREMIAÇÕES DO EDITAL DE CONCURSOS JUNINOS 2023, O QUAL SERÁ REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, NA FORMA ABAIXO DISCRIMINADA:

O **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na .....Jequié/BA, inscrito no CNPJ sob o n.º ....., através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e TURISMO**, neste ato representada por ....., brasileiro, portadora do CPF (MF) n.º .....e portador da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliada na cidade de Jequié/PE, de ora em diante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede na \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei n.º 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores e demais legislações correlatas, bem como o resultado do Edital de Chamamento Público n.º 005/2023, têm justo e acordado entre si o seguinte:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL**

**1.1** – Este contrato foi precedido de Processo de Chamamento Público n.º 005/2023, observados os dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores e demais legislações correlatas.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1** – O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa do ramo de ... para captar recursos financeiros, através de cotas de patrocínio, para financiar o evento oficial **CONCURSOS JUNINOS DE JEQUIÉ - SÃO JOÃO DE JEQUIÉ 2023 – SANFONA, POESIA DO FORRÓ**, que acontecerá neste Município de Jequié – BA no período de XXXX, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES**

**3.1** - Entende-se como Patrocínio, neste contrato, a concessão de apoio ao evento **CONCURSOS JUNINOS DE JEQUIÉ - SÃO JOÃO DE JEQUIÉ 2023 – SANFONA, POESIA DO FORRÓ.**

**3.1.1** - O patrocínio se dará nos termos do disposto no item 4 do Edital de Chamamento, que integra o presente Contrato passa a fazer parte deste como se transcrito fosse, conforme a cota adquirida pelo Contratante.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO PATROCÍNIO**

**5.1** - O objetivo do Patrocínio é de divulgar atuação, fortalecer conceito, agregar valor à marca, incrementar vendas, gerar reconhecimento ou ampliar relacionamento do patrocinador com seu público de interesse.

**5.2** - Os recursos de patrocínio serão destinados à realização do evento, que ocorrerá no período e nos termos contidos na publicação ocorrida na sexta-feira, 28 de abril de 2023 | Ano IX - Edição nº 01741 | Caderno 1, pág. 170.

**5.3** - O projeto do evento **CONCURSOS JUNINOS DE JEQUIÉ - SÃO JOÃO DE JEQUIÉ 2023 – SANFONA, POESIA DO FORRÓ** foi desenvolvido pelo Município e estabelece a estimativa dos patrocínios mínimos que deverão ser captados para sua viabilização.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS COTAS DE PATROCÍNIO**

Conforme item 4 do Edital, a **CONTRATADA** se compromete a **ARCAR COM OS SEGUINTE CUSTOS:**

### **Decoração das Ruas:**

**1º colocado** - Troféu e Prêmio de R\$ 5.000,00 (em dinheiro);

**2º colocado** - Troféu e Prêmio de R\$ 3.000,00 (em dinheiro);

**3º colocado** - Troféu e Prêmio de R\$ 2.000,00 (em dinheiro);

### **Quadrinhas**

**1º colocado** - Troféu e Prêmio de R\$ 4.000,00 (em dinheiro);

**2º colocado** - Troféu e Prêmio de R\$ 3.000,00 (em dinheiro);

**3º colocado** - Troféu e Prêmio de R\$ 2.000,00 (em dinheiro);

### **Música Junina Autoral**

**1º colocado** - Troféu e Prêmio de R\$ 2.000,00 (vale-compras);

**2º colocado** - Troféu e Prêmio de R\$ 1.000,00 (vale-compras);

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**

**3º colocado** - Troféu e Prêmio de R\$ 500,00 (vale-compras);

#### **Dança de Forró**

**1º colocado** - Troféu e Prêmio de R\$ 2.000,00 (vale-compras);

**2º colocado** - Troféu e Prêmio de R\$ 1.000,00 (vale-compras);

**3º colocado** - Troféu e Prêmio de R\$ 500,00 (vale-compras);

#### **Vídeo de Maquiagem artística**

**1º colocado** - Troféu e Prêmio de R\$ 1.000,00 (vale-compras);

**2º colocado** - Troféu e Prêmio de R\$ 500,00 (vale-compras);

**3º colocado** - Troféu e Prêmio de R\$ 250,00 (vale-compras);

#### **Licor artesanal**

**1º colocado** - Troféu e Prêmio de R\$ 1.000,00 (vale-compras);

**2º colocado** - Troféu e Prêmio de R\$ 500,00 (vale-compras);

**3º colocado** - Troféu e Prêmio de R\$ 250,00 (vale-compras);

#### **Casal Junino (João e Joanina)**

**1º colocado** - Troféu e Prêmio de R\$ 2.000,00 (vale-compras);

#### **Empresa, comércio mais decorado.**

**1º colocado** - Troféu e divulgação nas redes sociais da prefeitura;

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

7.1 O prazo da vigência deste Contrato será somente pelo período compreendido entre a realização e finalização do **EVENTO** contados a partir da data da assinatura do seu instrumento.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

8.1 – O pagamento dos valores referentes às Cotas de Patrocínio deve ser feito por meio de depósito em conta bancária de titularidade do Município de Jequié/BA no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da assinatura deste contrato.

8.2 - Após a verificação do depósito do valor de patrocínio na conta indicada, será emitido Recibo de Recebimento de Patrocínio pelo Município de JEQUIÉ/BA.

8.3 Os troféus deverão ser entregues na Secretaria de Cultura e Turismo no prazo de 48 horas após a solicitação formal, mediante recibo de entrega.

8.4 Os vales-compras deverão ser entregues na Secretaria de Cultura e Turismo no prazo de 48 horas após a solicitação formal, mediante recibo de entrega.

## **9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**

**9.1** – Arcará a CONTRATADA PATROCINADORA com toda e qualquer despesa relativa ao patrocínio ora pactuado, inclusive em relação à: mão-de-obra, encargos sociais e fiscais e demais despesas indiretas.

**9.2** – Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à CONTRATADA PATROCINADORA, não tendo com o CONTRATANTE nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

**9.3** – Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.

**9.4** – Executar os serviços de acordo com as especificações;

**9.5** – A CONTRATADA PATROCINADORA deverá, quando da comercialização e/ou demonstração de produtos e serviços e ativação das suas ações promocionais, acordar previamente com a organização do evento e submetendo à avaliação da prefeitura, que irá verificar a adequação das mesmas aos interesses estratégicos do Município

**9.6** - São de responsabilidade da CONTRATADA PATROCINADORA todas as despesas com viagens, locomoção, hospedagem, alimentação e demais despesas eventualmente necessárias a execução do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**10.1** – A contratante se obriga a fornecer à CONTRATADA PATROCINADORA todas as informações necessárias para a execução da contrapartida da referida cota de patrocínio.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO, DA DENÚNCIA E DAS SANÇÕES.**

**11.1** – Constitui motivo para a rescisão do presente instrumento, independentemente de Notificação Judicial, o descumprimento por qualquer uma das partes, das cláusulas contratuais e as hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

**11.2** – O presente Contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios a vontade do CONTRATANTE e que tornem impossível a execução dos serviços.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**

**12.1** – A CONTRATADA PATROCINADORA não terá direito a qualquer indenização, se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional aos serviços efetivamente executados.

**12.2** – As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

**12.3** – Para os efeitos de direito valem para este contrato a lei nº 8.666/93 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de direito.

**12.4** – Na execução do objeto ora ajustado, a CONTRATADA será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

**13.1** – Fica eleito o Foro da Comarca de Jequié, Estado de Bahia, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que possa ser.

E, assim, por estarem de acordo CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam este instrumento, na presença das testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma.

Jequié/BA, \_\_de\_\_\_\_\_de 2023.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA